



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 35 /2018/DURB/DIPU/GAMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

**Assunto: Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Local:** ESTRADA NACIONAL 379-1

**Freguesia:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** JOSÉ MIGUEL MADEIRA

**Data:**29/08/2018

**PROPOSTA DE:** ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DE TROÇO DA EN 379-1.

Considerando que:

- A zona costeira assume uma importância estratégica em termos ambientais, económicos, sociais, culturais e recreativos, sendo o aproveitamento das suas potencialidades e a resolução dos seus problemas e interesses diferenciados têm grande relevo no âmbito de uma política de desenvolvimento sustentável, tendo o Município de Setúbal já celebrados protocolos de gestão que lhe conferem competências capazes de intervir e melhorar a sua orla costeira;
- Interessa que as praias do concelho tenham maior qualidade e atratividade, e sejam dotadas de meios que garantam as boas condições de segurança dos utentes e um bom aspeto estético e paisagístico da envolvente e das infraestruturas aí existentes;
- O Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, estabelece, designadamente no preceito do artigo 13.º, n.º 1, que as estradas não incluídas neste Plano devem integrar as redes municipais.
- O Município de Setúbal e a Infraestruturas de Portugal S.A. verificaram que a estrada nacional número 379-1, no troço entre o km 19+140 e o km 26+900, que liga a EN10-4, na zona da cimenteira, à ER379-1, bem como o ramal de acesso desta via ao Portinho da Arrábida, designado por ramo da EN 379-1, entre o km 0+000 e o km 3+225, são objeto de uma intensa procura durante a época balnear, em especial pelas pessoas que frequentam as praias que se encontram na área do Parque Natural da Arrábida

- Estes dois troços de estrada são o principal acesso às praias do concelho de Setúbal, sofrendo estes uma elevada utilização e procura das pessoas, que na época balnear afluem em massa a esta zona, conduzindo a uma grande pressão tanto ao nível da estrada como das respetivas áreas envolventes, dificultando gravemente a normal circulação viária, associado ao estacionamento indevido ao longo de toda a faixa de rodagem, em especial nos meses de junho a setembro;
- A gestão, conservação e operação destes troços principalmente na época balnear torna-se extraordinariamente exigente e carece de uma atenção e tratamento diferenciado que garanta a segurança rodoviária e o bem-estar dos utentes destas praias.

O Município de Setúbal, ciente das necessidades especiais nestes troços de via objeto de transferência, considera ser de interesse municipal a gestão direta dos mesmos, não só pela sua aposta num desenvolvimento turístico de qualidade como no seu empenho na melhoria das condições de segurança de circulação e aposta no uso do Transporte Público e Modos Suaves, pelo que se propõe:

- A aprovação da minuta de **Acordo de Mutação Dominial** anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea ee) do número 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submissão à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA